



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 270/2024.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Fabio Riva e Dr. Nunes Peixeiro, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Luta pela Regularização Fundiária, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, ao instituir o "Dia da Luta pela Regularização Fundiária", não apenas se busca sensibilizar a sociedade e as autoridades públicas, mas também representar um marco crucial na promoção da justiça social e no desenvolvimento urbano sustentável. Trata-se de um processo que vai muito além da legalização de terras, pois atua diretamente na garantia dos direitos fundamentais, sobretudo o acesso à moradia digna. Este movimento visa estimular a conscientização e ações efetivas para enfrentar os desafios enfrentados pelas comunidades em situação de informalidade e precariedade habitacional. A regularização fundiária não é apenas uma questão de legalidade, mas uma medida que impacta positivamente diversos aspectos da vida urbana. Além de oferecer segurança jurídica aos ocupantes de terras, permitindo-lhes investir em melhorias em suas residências e comunidades, ela facilita o acesso a serviços básicos, promove o desenvolvimento urbano ordenado, reduz conflitos fundiários e estimula o crescimento econômico local. Ao reconhecer e integrar as ocupações informais na estrutura urbana formal, a regularização fundiária desempenha um papel fundamental na construção de cidades mais inclusivas, sustentáveis e justas, onde todos os cidadãos possam desfrutar de condições de vida dignas e igualdade de oportunidades.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que ao instituir este dia, não apenas se reconhece a relevância da regularização fundiária para a promoção da justiça social e o desenvolvimento urbano sustentável, mas também se estabelece um marco para a conscientização e mobilização contínuas em torno desse desafio crucial enfrentado por muitas comunidades urbanas. Essa medida não apenas fortalece os esforços para garantir o direito à moradia adequada, mas também sinaliza o compromisso das autoridades públicas em enfrentar as questões de informalidade e precariedade habitacional, visando a construção de uma cidade mais justa e inclusiva para todos os seus habitantes, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em